ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE LEI Nº L-083/2018

PROMOVENTE: MESA DIRETORA

ASSUNTO: REDEFINE LOGRADOUROS LOCALIZADOS NO BAIRRO AJUDA DE BAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
07/11/18

COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO EM __/__/__

FINANÇAS E ORÇAMENTO EM __/__/__

CULTURA E ASSIST. SOCIAL EM __/__/__

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM __/__/__

EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE 2018

APROVADO 1ª DISCUSSÃO 11/12/2018 UM VOTO

APROVADO 2ª DISCUSSÃO 11/12/2018

REJEITADO __/__/__ RETIRADO __/__/__

SECRETARIA

LEI Nº _____ REMETIDA EM 14/12/18 OF 230/2018

SANÇÃO EM 17/01/19 LEI Nº 4552/2019

VETO _____

PROMULGAÇÃO _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO Nº PL 083/18
Fls 02
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Assinatura
Carlos Alberto de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PROJETO DE LEI Nº L-083/2018

Autor Mesa Diretora

REDEFINE LOGRADOUROS LOCALIZADOS NO BAIRRO AJUDA DE BAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,
DELIBERA:

Art. 1º Fica redefinido os seguintes logradouros localizados no Bairro AJUDA DE BAIXO:

I- Fica redefinida a **Avenida São Lázaro,** fica compreendida o lado da margem esquerda da Av. Lacerda Agostinho (Linha Azul).

II- Fica redefinida a **Avenida Medeiros,** trecho compreendido entre a Avenida Lacerda Agostinho (linha Azul) até a porteira do Sítio de Dona Neuza.

III- Fica redefinida a **Rua Monte Sião,** antiga Rua 1 que se inicia na Rua São Lázaro e terminando na Rua Rosinda Rosa.

IV- Fica redefinida a **Rua Aracy Cardoso,** antiga Rua 2 que se inicia na Rua São Lázaro e terminando na Rua Nédia Montel.

V- Fica redefinida a **Avenida Isa Rodrigues,** antiga Rua 3 ou C que se inicia na Rua São Lázaro e terminando na Avenida Medeiros.

VI- Fica redefinida a **Rua Sônia Oiticica,** antiga Rua 4 que se inicia na Rua Aracy Cardoso e terminando na Avenida Isa Rodrigues.

VII- Fica redefinida a **Rua Nédia Montel,** antiga Rua 5 ou das Garças que se inicia na Rua Monte Sião e terminando na Rua Rosinda Rosa.

VIII- Fica redefinida a **Rua Rosinda Rosa,** antiga Rua 6 ou Cândido Portinari que se inicia na Avenida Isa Rodrigues e terminando após o final da Rua Monte Sião.

IX- Fica redefinida a **Rua Ida Gomes,** antiga Rua 7 que se inicia na Avenida Isa Rodrigues e terminando na Avenida São Lázaro.

X- Fica redefinida a **Rua Sílvia Leblon,** antiga Rua 8 que se inicia na Avenida Isa Rodrigues e terminando na Avenida São Lázaro.

XI- Fica redefinida a **Rua Norma Benguel,** antiga Rua 9 que se inicia na Avenida Isa Rodrigues e terminando na Rua Rosinda Rosa.

XII- Fica redefinida a **Rua Célia Helena,** antiga Rua 10 que se inicia na Avenida Isa Rodrigues e terminando na Rua Sílvia Leblon.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 11/12/2018
MXD

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmacae.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
07/11/2018

PROCESSO
Nº PL083/18
Fls 03
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lé... de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2018.

Mesa Diretora,

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

JULIO CÉSAR DE BARROS
1º VICE- PRESIDENTE

GEORGE COUTINHO JARDIM
2º VICE-PRESIDENTE

WELBERTH PORTO DE REZENDE
1º SECRETÁRIO

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
2º SECRETÁRIO

APROVADO
Única DISCUSSÃO
EM 11/12/2018
14X0

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
07/11/2018

PROCESSO Nº PL 083/18
Fls 04
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
ASSINATURA
Carlos [illegible] de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CAC - Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte

Macaé, 23 de Outubro de 2018

Ofício nº 9915/2018

APROVADO
DISCUSSÃO
EM ___/___/___
PRESIDENTE

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
___/___/___

At: Sr. Gabriel Alegre (Secretaria)

Ref: Redefinição de Leis de Logradouros

Prezado Senhor:

Solicitamos acertar/redefinir o texto de localização das Leis de Logradouros, localizados na localidade **ÁGUAS MARAVILHOSAS** – Bairro: **AJUDA DE BAIXO,** conforme Estatuto das Cidades, para que sejam republicadas com as devidas redefinições, pelo Gabinete do Prefeito de Macaé:

1) – **AVENIDA SÃO LÁZARO** - Fica compreendida o lado da margem esquerda da Av. Lacerda Agostinho (Linha Azul).
2) – **AVENIDA MEDEIROS** – Trecho compreendido entre a Avenida Lacerda Agostinho (linha Azul) até a porteira do Sítio de Dona Neuza.
3) – **RUA MONTE SIÃO** – Antiga Rua 1, que se inicia na Av. São Lázaro e terminando na Rua Rosinda Rosa.
4) – **RUA ARACY CARDOSO** – Antiga Rua 2, que se inicia na Av. São Lázaro e terminando na Rua Nédia Montel.
5) – **AVENIDA ISA RODRIGUES** – Antiga Rua 3 ou C, que se inicia na Av. São Lázaro e terminando na Avenida Medeiros.
6) - **RUA SÔNIA OITICICA** – Antiga Rua 4, que se inicia na Rua Aracy Cardoso e terminando na Av. Isa Rodrigues.
7) – **RUA NÉDIA MONTEL** - Antiga Rua 5 ou das Garças, que se Inicia na Rua Monte Sião e terminando na Rua Rosinda Rosa.
8) – **RUA ROSINDA ROSA** - Antiga Rua 6 ou Cândido Portinari, que se inicia na Av. Isa Rodrigues e terminando após o final da Rua Monte Sião.

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
07/11/2018

APROVADO
ÚNICA DISCUSSÃO
EM 11/12/2018
PRESIDENTE

José Jorge Augusto Pereira
SEMFAZ - CAC - Coordenadoria
Matrícula: 404013

PROCESSO
Nº PL 083/18
Fls. 05
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Assistente Legislativo
Matrícula: 1815-5
ASSINATURA

9) – **RUA IDA GOMES** – Antiga Rua 7, que se inicia na Av. Isa Rodrigues e terminando na Av. São Lázaro.
10) - **RUA SÍLVIA LEBLON** – Antiga Rua 8, que se inicia na Av. Isa Rodrigues e terminando na Av. São Lázaro.
11) - **RUA NORMA BENGUEL** – Antiga Rua 9, que se inicia na Av. Isa Rodrigues e terminando na Rua Rosinda Rosa.
12) - **RUA CÉLIA HELENA** – Antiga Rua 10, que se inicia na Av. Isa Rodrigues e terminando na Rua Sílvia Leblon.

Atenciosamente,

RAMIREZ CABRAL DOS SANTOS CÂNDIDO
Secretário Municipal de Fazenda

Ramirez Cabral dos S. Candido
Secretário Municipal de Fazenda
Port. 10/2017 - Matr 404008

José Jorge Augusto Pereira
SEMFAZ - CAC - Coordenadoria
Matrícula: 404013

APROVADO
DISCUSSÃO
EM 11/12/2018
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
07/11/2018

PROTOCOLO DA SECRETARIA 29/04/2018 10:52 000007293

PROCESSO
Nº 083/18
Fls 06
ASSINATURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais, sobre o PROJETO DE _____ nº_____ de 2018.

Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto de Lei nº. L-083/2018, que, após leitura no expediente, encaminhou-se para tramitação nesta Comissão.

Assim, em análise estritamente jurídica, ante ao cumprimento formal e observados os ditames do Artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica, do Artigo 113º, inciso III, do Regimento Interno desta Casa, verifica-se que a matéria não fere aos aspectos constitucional, legal e de interesse público, encontra-se regente às garantias fundamentais do trabalhador e da pessoa humana e empregando boa técnica legislativa e gramatical, apta à inserir-se no ordenamento jurídico local.

De sorte que, ante ao exposto, voto pelo prosseguimento e conseguinte discussão e votação em plenário.

Sala das Comissões, 5 de Dezembro de 2018.

Nilton César Pereira Moreira
CABINHA
VEREADOR

Nilton César Pereira Moreira
Relator

Vereador	Cargo	Voto (de acordo/contrário)	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente		
Paulo Antunes	Titular	A favor	Paulo Antunes Vereador
Welberth Rezende	Suplente		

APROVADO
DISCUSSÃO
EM 11/12/2018
14 X 0

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
07/11/2018

PROCESSO Nº 083/18
Fls 07
ASSINATURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais, sobre o PROJETO DE _____ nº_____ de 2018.

Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto de Lei nº. L-083/2018, que, após leitura no expediente, encaminhou-se para tramitação nesta Comissão.

Assim, em análise estritamente jurídica, ante ao cumprimento formal e observados os ditames do Artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica, do Artigo 113º, inciso III, do Regimento Interno desta Casa, verifica-se que a matéria não fere aos aspectos constitucional, legal e de interesse público, encontra-se regente às garantias fundamentais do trabalhador e da pessoa humana e empregando boa técnica legislativa e gramatical, apta à inserir-se no ordenamento jurídico local.

De sorte que, ante ao exposto, voto pelo prosseguimento e conseguinte discussão e votação em plenário.

Sala das Comissões, 5 de Dezembro de 2018.

Nilton César Pereira Moreira
CEBINHA
VEREADOR

Nilton César Pereira Moreira
Relator

Vereador	Cargo	Voto (de acordo/contrário)	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente		
Paulo Antunes	Titular	À favor	Paulo Antunes Vereador
Welberth Rezende	Suplente		

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
11/12/2018
14 X 0

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de M
Expediente
07/12/18

PROCESSO Nº 083/18 Fls 08 ASSINATURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé/RJ, 09 de novembro de 2018.

REF.: PROJETO DE LEI Nº L- 083/2018

À Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Redação e Garantias Fundamentais,

Segue proposição para apresentação de parecer no prazo de 10 dias úteis (27/11/18), conforme art. 46 c/c art. 197 do Regimento Interno.

> ***Art. 46-*** *Será de* ***10 (dez) dias úteis*** ***o prazo para as Comissões Permanentes*** *apresentarem parecer sobre as proposições, contados da data do recebimento da matéria pelo seu Presidente.*
> ***§ 1º -*** *O prazo será dilatado para:*
> ***I -*** *20 (vinte) dias úteis, quando se tratar de Projeto de lei sobre Diretrizes Orçamentárias, propostas de Orçamento Anual, de Plano Plurianual, de processo de Prestação de Contas e de emendas à Lei Orgânica do Município;*
> ***II -*** *30 (trinta) dias úteis, quando se tratar de projetos de Codificação.*
> ***§ 2º -*** *Se a matéria a ser apreciada for muito complexa e não estiver relacionada nos incisos I e II do parágrafo anterior, o Presidente da Comissão poderá requerer ao Presidente da Câmara prorrogação do prazo para, no máximo, 10 (dez) dias úteis, para apresentação do parecer.*
> ***§ 3º -*** *O prazo de apresentação de parecer, nos projetos em regime de urgência será, no máximo, de 05 (cinco) dias úteis.*
> ***§ 4º -*** *Se a Comissão não apresentar parecer sobre a matéria no prazo regimental, o Presidente da Câmara poderá designar relator "ad hoc" para proferi-lo dentro de 03 (três) dias úteis.*
> ***Art. 197-*** *Os prazos previstos neste Regimento são contínuos, não se interrompendo nos feriados e domingos, e serão contados* ***excluindo-se o dia do começo e incluindo o do vencimento.***
> *Parágrafo Único - A superveniência de recesso da Câmara suspenderá o curso do prazo; o que lhe restar recomeçará a correr no dia do reinício de suas atividades.*

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Macaé
Marcela Andrade Bittencourt
Analista Legislativo - OAB/RJ 151871
Matrícula: 3336

Diretoria Geral de Assuntos Legislativos
Setor de Assessoria Técnico-Legislativa

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
11/12/2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO
Nº 083/18
Fls 09
ASSINATURA

Ofício nº 230/2018 DGAL

Macaé, 12 de dezembro de 2018.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa, com a finalidade de encaminhar os Autógrafos dos Projetos de Leis nºs L-087/17, L-083/18, L-084/18, L-085/18, L-086/18, L-088/18, L-090/18 e L-091/18 aprovados por esta Casa Legislativa em 11 de dezembro de 2018.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Aluízio dos Santos Júnior.
Prefeito Municipal de Macaé.

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

PROCESSO
Nº 083/18
Fls 10
ASSINATURA

PROJETO LEI Nº L-083/2018

Autor Mesa Diretora

REDEFINE LOGRADOUROS LOCALIZADOS NO BAIRRO AJUDA DE BAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,
DELIBERA:

Art. 1º Fica redefinido os seguintes logradouros localizados no Bairro AJUDA DE BAIXO:

I- Fica redefinida a **Avenida São Lázaro,** fica compreendida o lado da margem esquerda da Av. Lacerda Agostinho (Linha Azul).

II- Fica redefinida a **Avenida Medeiros,** trecho compreendido entre a Avenida Lacerda Agostinho (linha Azul) até a porteira do Sítio de Dona Neuza.

III- Fica redefinida a **Rua Monte Sião,** antiga Rua 1 que se inicia na Rua São Lázaro e terminando na Rua Rosinda Rosa.

IV- Fica redefinida a **Rua Aracy Cardoso,** antiga Rua 2 que se inicia na Rua São Lázaro e terminando na Rua Nédia Montel.

V- Fica redefinida a **Avenida Isa Rodrigues,** antiga Rua 3 ou C que se inicia na Rua São Lázaro e terminando na Avenida Medeiros.

VI- Fica redefinida a **Rua Sônia Oiticica,** antiga Rua 4 que se inicia na Rua Aracy Cardoso e terminando na Avenida Isa Rodrigues.

VII- Fica redefinida a **Rua Nédia Montel,** antiga Rua 5 ou das Garças que se inicia na Rua Monte Sião e terminando na Rua Rosinda Rosa.

VIII- Fica redefinida a **Rua Rosinda Rosa,** antiga Rua 6 ou Cândido Portinari que se inicia na Avenida Isa Rodrigues e terminando após o final da Rua Monte Sião.

IX- Fica redefinida a **Rua Ida Gomes,** antiga Rua 7 que se inicia na Avenida Isa Rodrigues e terminando na Avenida São Lázaro.

X- Fica redefinida a **Rua Sílvia Leblon,** antiga Rua 8 que se inicia na Avenida Isa Rodrigues e terminando na Avenida São Lázaro.

XI- Fica redefinida a **Rua Norma Benguel,** antiga Rua 9 que se inicia na Avenida Isa Rodrigues e terminando na Rua Rosinda Rosa.

XII- Fica redefinida a **Rua Célia Helena,** antiga Rua 10 que se inicia na Avenida Isa Rodrigues e terminando na Rua Sílvia Leblon.

PROCESSO Nº 083/18
Fls 11
ASSINATURA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 12 de dezembro de 2018.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

WELBERTH PORTO DE REZENDE
1º SECRETÁRIO

PROCESSO
083/18
12
ASSINATURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
PUBLICADO EM 17/01/19
JORNAL O Diário
PÁGINAS 45 36

LEI Nº 4.552/2019.

Autor: Mesa Diretora.
Redefine logradouros localizados no bairro Ajuda de Baixo e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica redefinido os seguintes logradouros localizados no Bairro AJUDA DE BAIXO:
I- Fica redefinida a Avenida São Lázaro, fica compreendida o lado da margem esquerda da Av. Lacerda Agostinho (Linha Azul).
II- Fica redefinida a Avenida Medeiros, trecho compreendido entre a Avenida Lacerda Agostinho (linha Azul) até a porteira do Sítio de Dona Neuza.
III- Fica redefinida a Rua Monte Sião, antiga Rua 1 que se inicia na Rua São Lázaro e terminando na Rua Rosinda Rosa.
IV- Fica redefinida a Rua Aracy Cardoso, antiga Rua 2 que se inicia na Rua São Lázaro e terminando na Rua Nédia Montel.
V- Fica redefinida a Avenida Isa Rodrigues, antiga Rua 3 ou C que se inicia na Rua São Lázaro e terminando na Avenida Medeiros.
VI- Fica redefinida a Rua Sônia Oiticica, antiga Rua 4 que se inicia na Rua Aracy Cardoso e terminando na Avenida Isa Rodrigues.
VII- Fica redefinida a Rua Nédia Montel, antiga Rua 5 ou das Garças que se inicia na Rua Monte Sião e terminando na Rua Rosinda Rosa.
VIII- Fica redefinida a Rua Rosinda Rosa, antiga Rua 6 ou Cândido Portinari que se inicia na Avenida Isa Rodrigues e terminando após o final da Rua Monte Sião.
IX- Fica redefinida a Rua Ida Gomes, antiga Rua 7 que se inicia na Avenida Isa Rodrigues e terminando na Avenida São Lázaro.
X- Fica redefinida a Rua Sílvia Leblon, antiga Rua 8 que se inicia na Avenida Isa Rodrigues e terminando na Avenida São Lázaro.
XI- Fica redefinida a Rua Norma Benguel, antiga Rua 9 que se inicia na Avenida Isa Rodrigues e terminando na Rua Rosinda Rosa.
XII- Fica redefinida a Rua Célia Helena, antiga Rua 10 que se inicia na Avenida Isa Rodrigues e terminando na Rua Sílvia Leblon.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de Janeiro de 2019.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

pg 13